



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO GESTOR DO CAMPUS GV**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 04

Governador Valadares, 25 de junho de 2025.

Aos

Membros do Conselho Gestor da UFJF Campus Governador Valadares

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Presidente do Conselho Gestor do *Campus* de Governador Valadares da UFJF, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Gestor, tenho a honra de convocá-los para a 49^a reunião ordinária do Conselho Gestor, a realizar-se no dia 30 de junho de 2025, segunda-feira, às 14h00, na sala 615 da Faculdade UNIPAC, situada à rua Manoel Byrro, nº 241 - Vila Bretas, com a seguinte pauta, que poderá ser acessada pelos conselheiros na Unidade SEI "CGESTORGV":

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS:

- **15/01/2025 (Processo SEI -23071.927975/2025-13)** - Ata da 48^a Reunião Ordinária; e
- **18/03/2025 e 27/03/2025 (Processo SEI 23071.927974/2025-61)** - Atas da 13^a Reunião Extraordinária

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 21 do Regimento Interno do Conselho Gestor)

PLENÁRIO

- 1) **Processo SEI 23071.924094/2023-71 - Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Sustentabilidade do Campus de Governador Valadares (NSGV).** (Relatora: Fabíola Alves dos Reis)

Breve Resumo: Em 18 de junho de 2025, o Núcleo de Sustentabilidade do *Campus* Governador Valadares da UFJF enviou um e-mail ao Presidente do Conselho Gestor solicitando a aprovação do seu Regimento Interno e a ampliação do mandato de seus membros para dois anos. Em 23 de junho, a Professora Fabíola Alves dos Reis foi designada relatora do processo, e no dia 24, o relatório foi encaminhado ao Conselho Gestor para apreciação e possível aprovação.

- 2) **Processo SEI 23071.934557/2023-11- Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Apoio à Inclusão do Campus de Governador Valadares (NAI/GV).** (Relatora: Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro)

Breve Resumo: O Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI/GV) foi criado pela Portaria DIRGV/UFJF nº 25/2024 como uma estrutura permanente, interdisciplinar e multiprofissional no Campus Avançado de Governador Valadares da UFJF. Para regulamentar seu funcionamento, foi elaborada uma minuta do Regimento Interno, alinhada à legislação e políticas de inclusão vigentes. O documento define objetivos, composição, atribuições, formas de atuação e normas de funcionamento do Núcleo. Destaca-se a recomendação de mandato de dois anos para os membros do NAI/GV, por melhor atender às necessidades institucionais. A relatora emitiu parecer final favorável à aprovação do regimento, encaminhando o documento para apreciação e possível aprovação no Conselho Gestor.

3) Processo SEI 23071.927829/2025-80 - Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria-Geral do Campus Governador Valadares referentes ao exercício de 2024. (Relator: Ângelo Márcio Leite Denadai)

Breve resumo: O presente relatório tem por finalidade apresentar à Comunidade Acadêmica do Campus GV as atividades administrativas, acadêmicas e financeiras realizados pela Diretoria Geral do Campus GV, no exercício 2024, conforme estabelecido no inciso “VII do Art. 9º da Resolução CONSU 35/2015.

4) Processo SEI 23071.946245/2024-22 - Aprovação do Relatório sobre a evolução temporal do número de ingressos nos cursos de graduação do Campus de Governador Valadares. (Relatora: Nayara Peneda Tozei)

Breve Resumo: Em 21 de janeiro de 2025 foi instituído, por meio da Portaria DIRGV/UFJF Nº 56, de 21 de Janeiro de 2025, o grupo de trabalho com a responsabilidade de elaborar um relatório sobre a evolução temporal do número de ingressos nos cursos de graduação do Campus GV. O documento apresenta elementos para embasamento de uma solicitação de redistribuição de vagas nos processos seletivos da UFJF ao Conselho Superior. O relatório foi encaminhado ao Conselho Gestor para apreciação e possível aprovação.

5) Processo SEI 23071.921048/2025-81 - Discussão sobre o Fundo Rio Doce. (Relator: Ângelo Márcio Leite Denadai)

Breve Resumo: O Fundo tem origem no Acordo de Repactuação homologado pelo STF em 24/10/2015, com objetivo de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão em 2015. O Fundo organiza a governança dos recursos privados sob gestão da União para supervisão de medidas reparatórias e compensatórias coletivas, de natureza socioeconômica e socioambiental. No acordo estão definidos o montante de R\$ 100 bilhões para ações em saúde, educação e saneamento ambiental na Bacia do Rio Doce, a serem geridos pelo poder público. Nesse sentido, considera-se prudente que a UFJF-GV proponha estratégias que visem a captação de recursos. Como diretriz inicial, propõe-se a criação de grupos de trabalho, com suas devidas configurações e atribuições, visando estruturar projetos para a captação de recursos.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Obs.: Aos Conselheiros que eventualmente tiverem dificuldades em acessar os documentos na Unidade SEI CGESTORGV, favor solicitarem acesso por meio do e-mail: secretaria.diretoria.gv@ufjf.br

Eneida Lopes de Moraes Delfino
Secretaria Administrativa do Conselho Gestor
Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Lopes de Moraes Delfino, Servidor(a)**, em 25/06/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2469398** e o código CRC **B4F57BEC**.

Rua São Paulo, 745 - CEP - Governador Valadares - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.928348/2025-91

Documento SEI nº 2469398